

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
109388

Número do Processo - SEI
202400005034184

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005034184
-------------------------------	--

1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.
------------------------------------	---

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - ADQUIRIR TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO EDUCACIONAL, ARTE E EDUCAÇÃO
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Prazo da Vigência da Ata	Acerca do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, da possibilidade de prorrogação e de seus efeitos sobre os quantitativos originários da celebração da ata, para o objeto registrado, expresso no Edital.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato poderá ser prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 542 - Confecção de Medalha , demais características de acordo com o Termo de Referência.	
Informações Adicionais MEDALHAS DE OURO PERSONALIZADAS EM METAL - Fundida em Zamac, tamanho 7 cm de diâmetro, acabamento em cobre velho em sistema de galvanização envernizada. Pigmento de resina como opção, contendo a logomarca do evento, logomarca da SEDUC e do Governo no Estado de Goiás e no verso apliques conforme layout a definir. A medalha terá tratamento de superfície com a cor OURO e espessura de até 4,0 mm. Fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura.	
Período (Meses)	
Quantidade	3482
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial

Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 17,96
Valor Total	R\$ 62.536,72

Descrição do item 002

Código 542 - Confecção de Medalha , demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

MEDALHAS DE PRATA PERSONALIZADAS EM METAL- Com matriz especial, fundida em Zamac, tamanho 7 cm de diâmetro, acabamento em cobre velho em sistema de galvanização envernizada. Pigmento de resina como opção, contendo a logomarca do evento, logomarca da SEDUC e do Governo no Estado de Goiás e no verso apliques conforme layout a definir. A medalha terá tratamento de superfície com a cor PRATA e espessura de até 4,0 mm. Fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura.

Período (Meses)	
Quantidade	3482
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 15,63
Valor Total	R\$ 54.423,66

Descrição do item 003

Código 542 - Confecção de Medalha , demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

MEDALHAS DE BRONZE PERSONALIZADAS EM METAL- Com matriz especial, fundida em Zamac, tamanho 7 cm de diâmetro, acabamento em cobre velho em sistema de galvanização envernizada. Pigmento de resina como opção, contendo a logomarca do evento, logomarca da SEDUC e do Governo no Estado de Goiás e no verso apliques conforme layout a definir. A medalha terá tratamento de superfície com a cor BRONZE e espessura de até 4,0 mm. Fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura.

Período (Meses)	
Quantidade	3430
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 15,63
Valor Total	R\$ 53.610,90

Descrição do item 004

Código 542 - Confecção de Medalha , demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

MEDALHAS DE OURO PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE +Acrílico espelhado na borda externa Impressão de adesivo transparente na borda e também, no fundo da medalha, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, acabamento em espelhado caracterizando OURO e passador vazado em uma das extremidades para fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura, contendo a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc em cores variadas.

Período (Meses)	
Quantidade	15617
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 10,25
Valor Total	R\$ 160.074,25

Descrição do item 005

Código 542 - Confecção de Medalha , demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

MEDALHAS DE OURO PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE +Acrílico espelhado na borda externa Impressão de adesivo transparente na borda e também, no fundo da medalha, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, acabamento em espelhado caracterizando OURO e passador vazado em uma das extremidades para fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura, contendo a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc em cores variadas.

Período (Meses)	
Quantidade	5206
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 10,25
Valor Total	R\$ 53.361,50

Descrição do item 006

Código 542 - Confecção de Medalha , demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

MEDALHAS DE PRATA PERSONALIZADAS EM ACRILICO - Transparente + Acrilico espelhado na borda externa Impressão de adesivo transparente na borda e também no fundo da medalha, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, acabamento em espelhado caracterizando PRATA e passador vazado em uma das extremidades para fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura, contendo a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc em cores variadas.

Período (Meses)	
-----------------	--

Quantidade	15315
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 10,78
Valor Total	R\$ 165.095,70

Descrição do item 007

Código 542 - Confecção de Medalha , demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

MEDALHAS DE PRATA PERSONALIZADAS EM ACRILICO - Transparente + Acrilico espelhado na borda externa Impressão de adesivo transparente na borda e também no fundo da medalha, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, acabamento em espelhado caracterizando PRATA e passador vazado em uma das extremidades para fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura, contendo a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc em cores variadas.

Período (Meses)	
Quantidade	5106
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 10,78
Valor Total	R\$ 55.042,68

Descrição do item 008

Código 542 - Confecção de Medalha , demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

MEDALHAS DE BRONZE PERSONALIZADAS EM ACRILICO - Transparente + Acrilico espelhado na borda externa Impressão de adesivo transparente na borda e também no fundo da medalha, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, acabamento em espelhado caracterizando BRONZE e passador vazado em uma das extremidades para fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura, contendo a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc em cores variadas.

Período (Meses)	
Quantidade	12045
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 10,95
Valor Total	R\$ 131.892,75

Descrição do item 009

Código 542 - Confecção de Medalha , demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

MEDALHAS DE BRONZE PERSONALIZADAS EM ACRILICO - Transparente + Acrílico espelhado na borda externa Impressão de adesivo transparente na borda e também no fundo da medalha, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, acabamento em espelhado caracterizando BRONZE e passador vazado em uma das extremidades para fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura, contendo a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc em cores variadas.

Período (Meses)	
Quantidade	4016
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 10,95
Valor Total	R\$ 43.975,20

Descrição do item 010

Código 541 - Confecção de Troféu, demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

TROFÉU CAMPEÃO: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva a modalidade e a identificação de 1º LUGAR. Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.

Período (Meses)	
Quantidade	1262
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 118,97
Valor Total	R\$ 150.140,14

Descrição do item 011

Código 541 - Confecção de Troféu, demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

TROFÉU CAMPEÃO: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva a modalidade e a identificação de 1º LUGAR. Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.

Período (Meses)	
Quantidade	421
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 118,97
Valor Total	R\$ 50.086,37

Descrição do item 012

Código 541 - Confecção de Troféu, demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

TROFÉU 2º LUGAR: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima, uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva a modalidade e a identificação de 2º LUGAR. Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.

Período (Meses)	
Quantidade	1260
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 115,67

Valor Total	R\$ 145.744,20
-------------	----------------

Descrição do item 013

Código 541 - Confecção de Troféu, demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

TROFÉU 2º LUGAR: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima, uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva a modalidade e a identificação de 2º LUGAR. Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.

Período (Meses)	
Quantidade	420
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 115,67
Valor Total	R\$ 48.581,40

Descrição do item 014

Código 541 - Confecção de Troféu, demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

TROFÉU 3º LUGAR: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva a modalidade e a identificação de 3º LUGAR. Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.

Período (Meses)	
Quantidade	1055
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada
Local de Entrega	almoxarifado setorial

Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 118,97
Valor Total	R\$ 125.513,35

Descrição do item 015

Código 541 - Confecção de Troféu, demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

TROFÉU 3º LUGAR: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva a modalidade e a identificação de 3º LUGAR. Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.

Período (Meses)	
Quantidade	352
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 118,97
Valor Total	R\$ 41.877,44

Descrição do item 016

Código 541 - Confecção de Troféu, demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

TROFÉU ESTATUETA: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima, uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva ao futebol. Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.

Período (Meses)	
Quantidade	243
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 117,67
Valor Total	R\$ 28.593,81

Descrição do item 017

Código 541 - Confeção de Troféu, demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

TROFÉU ESTATUETA: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima, uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva ao futebol. Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado na sobre base. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.

Período (Meses)	
Quantidade	81
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 117,67
Valor Total	R\$ 9.531,27

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 1.380.081,34 (R\$ Um Milhão e Trezentos e Oitenta Oitenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Contratação de empresa para a aquisição de Medalhas e Troféus, para premiações dos eventos realizados pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação.

DESCRIÇÃO
MEDALHAS DE OURO PERSONALIZADAS EM METAL - Medalha com matriz especial, fundida em Zamac, tamanho 7 cm de diâmetro, acabamento em cobre velho em sistema de galvanização envernizada. Pigmento de resina como opção, contendo a logomarca do evento, logomarca da SEDUC e do Governo no Estado de Goiás e no verso apliques conforme layout a definir. A medalha terá tratamento de superfície com a cor OURO e espessura de até 4,0 mm. Fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura.
MEDALHAS DE PRATA PERSONALIZADAS EM METAL - Medalha com matriz especial, fundida em Zamac, tamanho 7 cm de diâmetro, acabamento em cobre velho em sistema de galvanização envernizada. Pigmento de resina como opção, contendo a logomarca do evento, logomarca da SEDUC e do Governo no Estado de Goiás e no verso apliques conforme layout a definir. A medalha terá tratamento de superfície com a cor PRATA e espessura de até 4,0 mm. Fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura.
MEDALHAS DE BRONZE PERSONALIZADAS EM METAL - Medalha com matriz especial, fundida em Zamac, tamanho 7 cm de diâmetro, acabamento em cobre velho em sistema de galvanização envernizada. Pigmento de resina como opção, contendo a logomarca do evento, logomarca da SEDUC e do Governo no Estado de Goiás e no verso apliques conforme layout a definir. A medalha terá tratamento de superfície com a cor BRONZE e espessura de até 4,0 mm. Fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura.
MEDALHAS DE OURO PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO - Medalha de Acrílico transparente +Acrílico espelhado na borda externa Impressão de adesivo transparente na borda e também, no fundo da medalha, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, acabamento em espelhado caracterizando OURO e passador vazado em uma das extremidades para fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura, contendo a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc em cores variadas.
MEDALHAS DE PRATA PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO - Medalha de Acrílico transparente + Acrílico espelhado na borda externa Impressão de adesivo transparente na borda e também, no fundo da medalha, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, acabamento em espelhado caracterizando PRATA e passador vazado em uma das extremidades para fita de cetim personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura, contendo a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc em cores variadas.
MEDALHAS DE BRONZE PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO - Medalha de Acrílico transparente + Acrílico espelhado na borda externa Impressão de adesivo transparente na borda e também, no fundo da medalha, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, acabamento em espelhado caracterizando BRONZE e passador vazado em uma das extremidades para fita de cetim

personalizada conforme layout a definir, no comprimento de 85 cm por 2 cm de largura, contendo a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc em cores variadas.

TROFÉU CAMPEÃO: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima, uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva a modalidade e a identificação de **1º LUGAR**. Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado sobre base. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.

TROFÉU 2º LUGAR: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima, uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva a modalidade e a identificação de **2º LUGAR**. Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado sobre base. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.

TROFÉU 3º LUGAR: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima, uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno. Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva a modalidade e a identificação de **3º LUGAR**. Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada com acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado sobre base no verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC.

TROFÉU ESTATUETA: Com 38 cm de altura, confeccionados com 20 peças em MDF e Poliestireno. Base MDF de 6mm acima, uma sobre base com 9mm e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura dourada de trás em MDF de 9mm e com revestimento na frente de 2mm na cor dourado espelhado de acrílico. Verso dessa estrutura com revestimento preto de poliestireno.

Estrutura prata em MDF de 9mm com revestimento na cor prata espelhado de 2mm de acrílico e no verso revestimento de 1mm na cor preta. Terceira estrutura em MDF de 6mm com revestimento em acrílico dourado de 2mm. Arte redonda em MDF de 6mm com revestimento na cor transparente ou espelhada com imagem alusiva ao futebol. Quarta estrutura em MDF de 9mm com revestimento em acrílico na cor dourada. Verso com acabamento em preto. Bola dourada espelhada em acabamento de pintura a vácuo fixada com parafuso na coluna do MDF. Espaço para gravação em poliestireno transparente fixado sobre base. No verso deverá conter a logomarca do evento e Governo de Goiás com a identificação da Seduc, conforme arte fornecida pela SEDUC

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - ADQUIRIR TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO EDUCACIONAL, ARTE E EDUCAÇÃO está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a aquisição de medalhas e troféus, ocorrerá mediante contratação de empresa, previamente definida via Adesão a ARP registrada por esta Secretaria de Educação, advinda do processo licitatório.

Com intuito de atender as políticas públicas e o compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade do ensino, as demandas referentes ao alunado, contribui de forma significativa com seu aprendizado, inferindo de maneira singular no seu comprometimento com os estudos necessário ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem e, uma dessas ações, se configura com o provimento da aquisição de medalhas e troféus, para premiação dos participantes dos eventos.

A Lei 14.133/21, estabelece o princípio da busca pela vantajosidade nas contratações públicas, garantindo a seleção do fornecedor que ofereça as melhores condições. Ao utilizar uma Ata de Registro de Preços recentemente assinada, já se presume a observância desse princípio, uma vez que tal procedimento implica em seleção competitiva entre os fornecedores. Em suma, a utilização de uma Ata de Registro de Preços recém-assinada pelos fornecedores dispensa a necessidade de elaboração de uma nova planilha de vantajosidade de preços, uma vez que essa Ata já foi produzida após um processo de seleção competitivo e garante a vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência na contratação de bens e serviços pela administração pública.

Justificamos a presente requisição de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de medalhas e troféus para realizar os eventos escolares esportivos, culturais, promovidos por meio da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, conforme as metas estabelecidas no PPA/LOA do Governo do Estado de Goiás, tendo em vista, de que o futuro Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas que venha ao encontro do atendimento ao certame em questão, além da fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e atividades realizadas nas unidades administrativas, uma vez que os quantitativos previstos foram definidas com base nas atividades e ações executadas nos anos de 2023 e 2024, onde caberá a esta Superintendência em sua gestão planejar e avaliar a viabilidade da contratação para a aquisição do objeto para as demandas do ano vidouro, deflagrando os objetivos propostos nas ações planejadas por meio desta Superintendência.

Fundamentada na Legislação Educacional, que além de estar cumprindo ao que estabelecem as Diretrizes Curriculares e a legislação, onde tais Diretrizes preconizam a necessidade de oportunizar o acesso à prática esportiva a todo corpo discente das redes de ensino, tem como fundamentação o Art. 217 da Constituição Federal de 1988, a qual estabelece dever do Estado fomentar práticas desportivas

formais e não formais, como direito de cada um, observados assim a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do esporte educacional e, em casos específicos, sem dúvidas de que se trata de um poderoso instrumento na formação integral de seu praticante, tanto no aspecto físico quanto no sócio-educativo, uma vez que leva o indivíduo a respeitar normas, a aprender a ganhar e a perder, a lidar com adversidades, a abrir mão de interesses pessoais em função de interesses grupais, a interagir e se inserir à coletividade, o que contribui para a formação de seu caráter, a melhoria da saúde, sociabilidade e qualidade de vida e as Legislações que regulamentam o Desporto Educacional, em questão o Decreto n.º 7.984/2013, Art.165 e 166 da Constituição Estadual que regulamenta a Lei Federal 9.615/1998 que institui normas gerais sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo, instituído pela Lei 17.419/2011 e regulamentada pela Portaria n.º 855/2024, têm por finalidade promover por meio da prática esportiva a integração, intercâmbios e desenvolvimento global dos estudantes/atletas das Unidades Escolares da Educação Básica, proporcionando a esse público diferentes experiências esportivas, além de incentivar a prática de modalidades Olímpicas e Paralímpicas nas redes de ensino e promover ampla mobilização da juventude estudantil goiana em torno do esporte.

- A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que traz em seu capítulo III os instrumentos que se relacionam à educação, cultura e desporto, enfatizando em seu Art. 205 que a educação, é um direito de todos e dever do Estado, e deve visar o pleno desenvolvimento da pessoa. Seguido pelo Art. 206. Que aponta que o ensino deve ser ministrado com base na “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber” (inciso II). Apresenta ainda o Art. 215. Que preconiza que o Estado “apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”, abrangendo a tradição das bandas musicais escolares; e o Art. 217. Que apresenta o dever de fomentar práticas desportivas formais e não-formais.

- A Constituição do Estado de Goiás, de 1989, que apresenta dispositivos similares aos supracitados.

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei n.º 9.394 de 1996, que apresenta no Art. 3º, dentre seus princípios, a valorização da experiência extra-escolar (inciso X), dentre outras abordagens correlacionadas.

- A Lei Pelé, (Lei 9.615/98) que traz como principais objetivos promover o desenvolvimento e democratização do esporte, e reconhece o “desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino (...), evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, para alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer” (Art. 3º, I).

- A Lei n.º 17.419, de 21 de setembro de 2011, que institui os Jogos Estudantis do Estado de Goiás.

- A Lei n.º 19.335, de 09 de junho de 2016, que institui o Dia Estadual em Comemoração ao Movimento de Bandas e Fanfarras.

- O Documento Curricular para Goiás/DC-GO Ampliado e para Ensino Médio

As demandas do presente foram definidas com base no Planejamento realizado por essa Superintendência no Plano Plurianual – PPA, do Programa Educação que Queremos, gestão da iniciativa de promover o acesso à prática esportiva e o acesso da população à educação com equidade, qualidade e valorização da inclusão, bem como em consonância ainda com o Plano Estadual de Educação -PEE Lei Estadual n.º 18.969/20215 – nas Metas e Estratégias: Meta 02 (Estratégias: 2.4,2.8,2.9 2,14), meta 03 (Estratégias: 3.1,3.7,3.15, e 3,20), meta 06 (Estratégias:6,1, 6,7, e 6,15), meta 07 (Estratégia: 7.17), meta 08 (Estratégias: 8.3,8.12, 8,13, e 8,18), meta 10 (Estratégia: 10.19), meta 11 (Estratégia: 11.9), meta 13 (Estratégias: 13,5, e 13,17) e Meta 20 (Estratégia: 20.5).

Diante disso, a sugestão é que seja realizado registro de preços, vez que as aquisições serão feitas por demandas no ano de 2025 e 2026.

Em virtude do exposto, ratificamos a importância da realização do presente procedimento licitatório, que se configura como um instrumento essencial para o cumprimento das metas educacionais estabelecidas, garantindo o acesso igualitário a uma educação de qualidade em todo o território goiano.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

6.3. Seguindo o entendimento firmado pelo TCU a exigência de declaração do fabricante, carta de solidariedade ou credenciamento, atestando que a licitante está autorizada a comercializar seus equipamentos e capacitada a prestar o suporte técnico necessário, como requisito de habilitação, **somente é admitida em casos excepcionais**, quando for imprescindível à execução do objeto, para ficar resguardado o princípio da isonomia e da ampla competitividade entre os licitantes, considerando que os objetos a serem licitados possuem natureza comum, não cabe tal exigência.

6.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II e III e IV do §1º, do art. 96, da Lei federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.4.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo de 30 (trinta), correspondente ao prazo de assinatura do contrato. Conforme a Lei n.º 14.133/2021, §3.

6.4.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

6.4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Exigência de Amostra

6.5. Informamos que a equipe de planejamento da contratação decidiu não exigir amostras de medalhas e troféus, considerando que se trata de um produto de prateleira, amplamente disponível no mercado e com especificações padronizadas. Dessa forma, a aquisição será baseada nas descrições técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade e adequação dos itens ao objeto da contratação.

6.6. Será exigido do fornecedor, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente na fase de habilitação, catálogos dos produtos ou equivalente conforme o item presente no Termo de Referência;

6.7. O catálogo, ou o manual deverá ser inserido juntamente com a proposta atualizada, após a fase de lances nos mesmos meios do certame.

6.8. Será considerado aprovado o catálogo que atender todos os critérios técnicos exigidos nas especificações constantes do Termo de Referência;

6.9. Caso o catálogo seja reprovado por não conter informações totais e imagens que deixem claro que os produtos demonstrados em tal correspondem plenamente com o da especificação, será desclassificada, convocando o segundo colocado e assim, sucessivamente, sem prejuízo da possibilidade de negociação de valores.

6.10. A equipe de apoio e julgamento composta por Luz Marina de Alcântara, Alice Regina de Sousa, Silvana Taís de Moraes e, Elaine Machado Silveira, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão de Parecer de Avaliação dos catálogos.

6.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma, com datas estimadas conforme planilha abaixo demonstrada:

Principais Entregas	
Descrição	Data Inicial
Entrega para a Fase Estadual	mai/25
Entrega para os eventos da Arte	jun/25
Entrega para a Fase Intermunicipal	mar/26
Entrega para a Fase Regional	abr/26

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos [05] dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue no Almoxarifado Setorial da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na 5ª avenida, n.º 300, Setor Leste Vila Nova, em Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 17h mediante prévio agendamento junto a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. Pela natureza do objeto não há produtos perecíveis.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, conforme as normas técnicas específicas.

7.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa

diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

Certidões Fiscais e Trabalhista atualizada;
Ateste de Notas Fiscais;

Indicativo na nota fiscal do número do processo e das informações bancárias.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade e a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- c. o período respectivo de execução do contrato;
- d. o valor a pagar; e
- e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado Pontualmente, conforme a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Item
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	120 dias

Justificativa para não admissão de participação de empresas reunidas em consórcio

Embora exista a possibilidade de ser removido tal vedação do modelo de TR anexo ao SISLOG, a Equipe de Planejamento decidiu de maneira discricionária manter a não participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que essa decisão é resultado de uma avaliação pormenorizada da realidade do mercado, em virtude do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de pluralidade de empresas associadas para execução do objeto, visando o interesse público.

Nesse diapasão, corroborando com a tese apresentada, o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, descreveu o seguinte posicionamento:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, mediante pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição."

Ainda, leciona o autor quanto a discricionariedade da matéria em questão, vejamos:

"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública."

A respeito da participação de empresas reunidas em consórcio, o Tribunal de Contas da União, tem firmado o seguinte entendimento sobre a discricionariedade que a administração pública possui:

Ademais, a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão 2813/2004-TCU-Primeira Câmara (...) O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. (Acórdão 1.946/2006 - Plenário - TCU - rel. Min Marcos Benquerer).

A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme o art. 33, caput, da Lei n.º 8.666/93, requerendo-se, porém, que a sua opção seja sempre justificada. (Acórdão nº 566/2006 - Plenário - TCU- rel. Min. Marcus Vinícius Vilaça).

Diante ao exposto, tendo em vista que existem diversas empresas, as quais possuem capacidade para fornecer o objeto em tela, a Secretaria de Estado da Educação, decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato este que, por si só, não caracteriza restrição da competitividade, economicidade e moralidade do certame.

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral ? CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás ? CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado R\$ 1.380.081,34.

10.10.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências

de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20-02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Subcontratação

10.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
EUNIDES LOPES DA SILVA	Integrante Técnico	62 32209526	eunides.silva@seduc.go.gov.br
SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO	Integrante Requisitante	62 32209500	sergio.camargo@seduc.go.gov.br
CRISTIANE PEREIRA GOMES	Integrante Administrativo	62 32209526	cristianepg.32@gmail.com

GOIANIA, aos 03 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EUNIDES LOPES DA SILVA, Apoio Administrativo**, em 03/04/2025, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PEREIRA GOMES, Gerente em Substituição**, em 03/04/2025, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, Assessor (a)**, em 03/04/2025, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72823774** e o código CRC **93A7F2C5**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005034184



SEI 72823774